

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
01/11/18 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA RUA
BARÃO DO RIO BRANCO, 2846.
PROCESSO Nº **39.434/18** –
TURISPETRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ANA CRISTINA DOS REIS
em substituição a **FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES**
ESQUERDO E CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para sob a presidência da
primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução n.º 150/18 do
DELCA, encarregada de licitar o objeto do Chamamento Público n.º 12/18 do Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CERCAMENTO DA ÁREA DE PLANTIO DE
CEREJEIRAS NO PARQUE MUNICIPAL.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRAM O EDITAL NO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DA PMP: RENATA RAUERT, ALTPREST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS E SERVIÇOS, **CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES, WALLACE DA**
SILVA, CONLICITACAO, AMANDA DA COSTA ALVAREZ, CARLOS EDUARDO SIXEL, VIVEIRO
CAMPO LINDO, FABRICIO VON SEEHAUSEN, ARGENTINA FRANÇA, ENG MIL ENGENHARIA
EIRELI ME, ADRIANO ZANATTA BRAGA, ANDRENI MONTEIRO CHAGAS, BELCERCAS,
GIULIANO BARROS SILVESTRE, PEDRO HUMBERTO CHIOTE BORDONE SANTOS,
J.H.EMPREENDEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, JOSÉ EDUARDO,
RAFAEL DE SOUZA BARBOSA, RODRIGO DE PAIVA NOGUEIRA.

PRESENCAS: Compareceu a empresa Fábrica de Telas e Peneiras São Jorge Ltda, representada
pelo Sr. Bruno César Fraguas Pires e a Sra. Amanda da Costa Alvarez, Assessora Jurídica da
Turispetro.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de
habilitação – Envelope “A” – da empresa participante, sendo esta rubricada por todos os presentes.
Após análise desta, **decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa presente, por**
descumprir o Edital em seus itens 9.b.2, ou seja, não apresentou o original da Certidão da
Fazenda Estadual, 9.b.3, ou seja, não apresentou o original da Certidão Municipal e não
apresentou o ANEXO V, que trata de modelo de proposta. Esta subcomissão decidiu, por
unanimidade em abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova
documentação, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Desta decisão desiste a empresa
participante da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que
segue assinada por todos os presentes e por mim, Edimilson Diamantino Rodrigues, funcionário
que a digitou.*****

ANA CRISTINA DOS REIS JOSÉ EDUARDO G. ESQUERDO CARLA A. C. DOS SANTOS

EDIMILSON D. RODRIGUES
FUNCIONARIO DO DELCA

Bruno César Fraguas Pires
CI: 133.791.962 IFP/RJ

Amanda da Costa Alvarez
Assessora Jurídica